

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000

EMENDA IMPOSITIVA N.º /2023

Ao Projeto de Lei n.º 021/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o período de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, por meio de seus representantes, **APROVA** e o Senhor Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **INCORPORA** ao referido Projeto de Lei a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica integrante inescusável na Funcional Programática:

08 Secretaria de Esporte de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo;

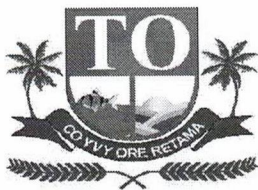
08- 2.065 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo;

08- 3.390.30 Aquisição de Material de Consumo;

08- 4.490.52 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O valor de R\$ 17.559,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), direcionado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, **para aquisição de material esportivo, que se enquadrem na modalidade da Associação a qual será direcionada, com destinação via termo de doação a Associação Municipal de Artes Maciais Budokai Dojô**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.652.962/0001-07, localizada na Rua Horácio Negreiros, s/n, Setor Aeroporto, em Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000, com Declaração de Utilidade Pública reconhecida pela Lei Municipal n.º 1.075 de 11 de abril de 2019, conforme consta no anexo do Projeto de Lei n.º 021/2023, que estima receita e fixa a despesa do Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, estabelecendo o programa de trabalho de trabalho para o período de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo as disposições em contrário.



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Tiago Daniel de Moraes
Vereador PTB

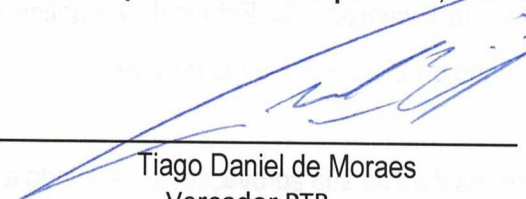
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Emenda Impositiva, visa à destinação de recursos para Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, para aquisição de material esportivo, que se enquadrem na modalidade da Associação a qual será direcionada, com destinação via termo de doação a Associação Municipal de Artes Maciais Budokai Dojô, no município de Tocantinópolis/TO.

É de grande importância a aquisição desses materiais esportivos, pois a referida Associação que será beneficiada, vem realizando um belíssimo trabalho junto aos jovens do município, com o patrocínio de esporte e lazer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.



Tiago Daniel de Moraes
Vereador PTB